



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

EMENDA Nº 121/2025

**ADICIONA A AÇÃO QUE ESPECIFICA AO
ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Atenção Especializada em Saúde” fica acrescida a ação 106-C, conforme Anexo Único desta Emenda.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá promover as alterações necessárias no Programa e demais ajustes pertinentes para que seja viabilizada efetivamente a ação de que trata o caput, mantendo o cumprimento da ação.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Avanço Social		
Nome do Programa	Atenção Especializada em Saúde	Código	6031
Objetivo do Programa	Promover ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, considerando a complexidade da assistência à saúde de média e alta complexidade, ofertando acesso a profissionais especializados, recursos tecnológicos, apoio diagnóstico e tratamento ambulatorial e domiciliar. Manter os serviços e procedimentos com resolutividade e integralidade da assistência à saúde ao cidadão em nível hospitalar. Manter e qualificar os serviços estruturados e ofertados no Hospital Geral de Parauapebas (HGP) - Manoel Evaldo Benevides Alves mantendo a gestão terceirizada até a sua Regionalização. Promover o acesso a reabilitação, consultas, exames e procedimentos especializados no SUS. Ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de saúde mental e urgência e emergência nos serviços de saúde de forma ágil e oportuna. Manutenção das unidades de referência ambulatorial e especializadas do SUS. Implantação de novos serviços especializados de média e alta complexidade como CEO, CER IV com Oficina Ortopédica, CAPSiJ2(duas) bases descentralizadas do SAMU e Laboratório Municipal.		
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Saúde - FMS	Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo	Tipo	Natureza do Programa
	População em geral	Duração Continuada	Finalístico
Indicador		Referência Atual	Referência Esperada (2029)
1. Número de Equipes		01 equipe -EMAD (2025)	3
2. Número de procedimentos mês realizados em reabilitação de acordo com a NOTA TEC. Nº15/2024 CGSPD/DAET/SAES/MS		5.000 procedimentos mês (2025)	8.500 procedimentos mês
3. Tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento de pacientes na triagem como laranja na UPA		13 min (2024)	10 min
4. Tempo médio de resposta de atendimento das equipes do SAMU		21 min (2024)	15 min
5. Número de consultas especializadas realizadas na Policlínica		3.150 consultasmês (2024)	Aumentar em 50%
6. Número de Ultrassonografias realizadas		1.000 Ultrassonografias mês (2024)	Aumentar em 50%
Indicador		Referência Atual	Referência Esperada (2029)
7. Número de oficinas terapêuticas realizadas mensalmente no CAPS II		0 (2025)	8 oficinas mês
8. Número de construções entregues		0 (2025)	7 unidades



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

AÇÃO						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO	OBJETIVO	TIPO (A/P)	PRODUTO ESPERADO	METAS FÍSICAS	
					2026	2027- 2029
106-C	Construção do Hospital Materno-Infantil de Parauapebas	Construir hospital materno-infantil para ampliar a atenção obstétrica e neonatal, com capacidade para atendimento integral a gestantes, puérperas e crianças.	Projeto	Hospital materno-infantil construído (obra física executada)	-	1



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A criação da Ação nº 106-C é fundamental para reorganizar a rede hospitalar e garantir atenção integral à saúde de gestantes, puérperas e crianças, prioridade que aparece tanto no diagnóstico do PPA quanto nas audiências públicas voltadas à saúde, infância e primeira infância. Atualmente, o atendimento obstétrico e neonatal encontra-se fragmentado e, em muitos casos, dependente de outros municípios, o que gera deslocamentos, insegurança e risco aumentado para mães e bebês. A construção do Hospital Materno-Infantil de Parauapebas concentra em um único equipamento a atenção obstétrica, neonatal e pediátrica, reduzindo a mortalidade materna e infantil e ampliando a capacidade de atendimento.

Parauapebas, 01 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT